

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.482

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1957

## DEPARTAMENTO DO PESSOAL

### RESUMO DO CONTRATO

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a sra. Maria Célia Venturieri.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratada — Maria Célia Venturieri, Escriturário-Apurador do Departamento de Receita.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil duzentos e cinquenta cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba (S. F.) Dep. Receita Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Subconsignação contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Finanças.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-2-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: Newton Melo e Thomaz Santos de Moraes Rêgo.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Samuel Gomes de Araújo.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado — Samuel Gomes de Araújo, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba Insp. Guarda Civil Pessoal, Consignação Pessoal Variável — Subconsignação — Tab. 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e Vigência — O contrato foi firmado em 1-4-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Anel de Almeida Palhares.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado — Manoel de Almeida Palhares, Guarda Civil de 3.ª classe da Inspetoria da Guarda Civil.

## SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Salário e Verba — O contratado, perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, corrente a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tab. 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-957 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Jaime Pará Viana.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Jaime Pará Viana, Guarda Civil de 3.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, corrente a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-957 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Alvaro de Almeida Palhares.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Alvaro de Almeida Palhares, Guarda Civil de 3.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, corrente a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-957 e vigo-

rará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Domingos da Conceição Lima.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Domingos da Conceição Lima, Guarda Civil de 3.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, corrente a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-957 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor João de Sousa Rocha.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: João de Sousa Rocha, Guarda Civil de 3.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, corrente a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-957 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Manoel de Brito Marques.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Manoel de Brito Marques, Guarda Civil de 3.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, corrente a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-957 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Francisco Domingos da Silva.

Representante do Governo, no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Francisco Domingos da Silva, Guarda Civil de 3.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, corrente a respectiva despesa à conta da Verba Inspetoria da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-957 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermenegildo Pena de Carvalho.

Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Manoel Idair de Oliveira.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Manoel Idair de Oliveira, Guarda Civil de 3.ª classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensa-

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:  
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:  
Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:  
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:  
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:  
Dr. JARBAS DE CASTRO-PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:  
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:  
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ  
RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 3262

Tenente CLÁUDIO DE SOUZA MENEZES  
Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Redator-Chefe

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

### ASSINATURAS

CAPITAL:	
Anual .....	Cr\$ 800,00
Semestral .....	500,00
Número avulso .....	2,00
Número atrasado .....	3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:	
Anual .....	Cr\$ 1.000,00
Semestral .....	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

### PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.	
Cada centímetro por coluna	Cr\$ 10,00.

### IMPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas, nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciativas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferências à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

de hum mil e cem cruzeiros, corrente a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-957 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermegildo Pena de Carvalho.  
Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Ruy Amintas.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Ruy Amintas, para Guarda Civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, corrente a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-957 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermegildo Pena de Carvalho.  
Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Manoel Modesto Pinheiro.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Manoel Modesto Pinheiro, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, corrente a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 1-4-957 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermegildo Pena de Carvalho.  
Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Raimundo Nunes.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de

Carvalho, Diretor.  
Contratado: Raimundo Nunes, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, corrente a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermegildo Pena de Carvalho.  
Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Antonio Pereira da Silva.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Antonio Pereira da Silva, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, corrente a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermegildo Pena de Carvalho.  
Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o senhor Raimundo de Souza Graça.

Representante do Governo no ato, Sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, Diretor.

Contratado: Raimundo de Souza Graça, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Salário e Verba: — O contratado perceberá o salário mensal de hum mil e cem cruzeiros, corrente a respectiva despesa à conta da Verba Inspeção da Guarda Civil, Pessoal, Consignação Pessoal Variável, Subconsignação Tabela 33, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data e vigência: — O contrato foi firmado em 2-1-57 e vigorará por um ano a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a.) Hermegildo Pena de Carvalho.  
Testemunhas: João José de Siqueira Mendes e Abelardo Martins do Nascimento.

## SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios:  
Em 8/5/57  
N. 283, do Departamento Estadual de Segurança Pública, propondo a nomeação de Manoel de Azevedo Pontes, sinalceiro, para o

cargo de 2o. fiscal. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 90, da Procuradoria Geral do Estado, comunicação. —

Ciente. Arquivar-se.

N. 216, da Inspeção da Guarda Civil, anexo os autos de inquérito administrativo, sendo acusado o guarda civil Arquime-  
des Higino do Nascimento. — Vol-  
te ao DESP para que a Correge-

doria emita parecer. Recomendo que todos os inquéritos e processos, antes da remessa a quem de direito, sejam submetidos ao exame e parecer da Corregedoria, órgão fiscalizador, criado com esse objetivo.

N. 50, da Delegacia de Óbidos, faz solicitação. — A D.E. para providenciar quanto aos dois últimos itens.

Telegramas:

Em 9/5/57  
N. 175, de José Damasceno, escrivão de polícia de Capanema.

— Ciente. Arquite-se.  
N. 176, de Sinval Corrêa dos Santos, delegado de polícia de Marabá. — Ciente. Arquite-se.

N. 177, de Antônio Tavares Matias, delegado de polícia de Cametá. — Ciente. Arquite-se.

Petições:

Em 8/5/57  
0240 — Pedro Henrique de Araújo, adjunto de promotor de Capanema, pedindo equiparação de vencimentos. — Ao D.P. para exame e parecer.

0261 — Tomé Pinheiro de Sousa, pedindo sua inclusão nas fileiras da P. M. — Cumprido o despacho de fls., encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

0222 — Olimpio Augusto Cavaleiro de Macêdo, Oficial de Justiça, lotado na A.J.C. da Capital, pedindo o pagamento de adicional. — Baixe à assistência Judiciária para informar se o requerente ainda continua em substituição a Elpidio Ferreira, aliás já falecido.

0248 — Hermenegildo da Silva Friza, funcionário lotado no D.E. S.P., pedindo licença-saúde. — Esta Secretaria à vista do laudo médico de fls. nada tem a opor ao deferimento do presente requerimento. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Em 8/5/57

Boletins:  
N. 86, da Polícia Militar, serviço para o dia 8/5/57. — Ciente. Arquite-se.

N. 103, do Departamento de Segurança Pública, serviço para o dia 7/5/57. — Ciente. Arquite-se.

N. 01306, do Departamento Estadual de Segurança Pública,

serviço para o dia 8/5/57. — Ciente. Arquite-se.

Telegramas:

Em 14/5/57

N. 181, de Virgílio Vieira Lima, comissário de polícia de Altamira, comunicação. Agradecer e arquite-se.

N. 182, de Alvaro Pontes Sousa, Belém. — Agradecer e arquite-se.

Petições:

Em 14/5/57

0202 — Eugênio Messias de Vasconcelos, tabelião vitalício de notas e demais anexos, em Soure, pedindo aposentadoria. — A Consultoria Geral do Estado para exame e parecer.

0240 — Pedro Henrique de Araújo, adjunto de promotor público, em Capanema, pedindo equiparação dos vencimentos. — Ao parecer da Consultoria Geral do Estado.

Ofícios:

Em 14/5/57

N. 269, do Departamento Estadual de Segurança Pública, tratando da aposentadoria do guarda civil Valentim Farias de Oliveira.

— Esta Secretaria opina pela decretação da aposentadoria de guarda civil de 2ª. classe n. 96 Valentim Farias de Oliveira, na forma do parecer da Consultoria Jurídica do D.P., que está conforme o direito. Ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

— S.N. da 2ª. Delegacia Auxiliar do DESP, tratando do inquérito policial, para apurar fatos ocorridos no Posto Fiscal da R.R. no Entroncamento. — Ao Comandante da Polícia Militar, para cumprir o despacho de fls. 16.

N. 87, da Procuradoria Geral do Estado, anexo a petição n. 0255, de João Franco Sarmento, adjunto do promotor público, em Santarém, pedindo pagamento de gratificação. Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

N. 109, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro dos contratos dos sinaleiros Raimundo Rodrigues Paiva, Raimundo Acácio Lobo Braga, Raimundo da Costa Cunha, Raimundo José Leite Filho, João Bandeira Damasceno, Raimundo Caetano de Sousa Godinho e Vicente Paulo de Oliveira. — Ao D.P.

## SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 53 — DE 15 DE MAIO DE 1957

O agrônomo José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção, tendo em vista a petição de Petronílio Rodrigues, protocolado sob o n. 463, de 25/3/57, e a informação prestada pelo administrador da Colônia Capitão Póço, no Município de Ourém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:  
Cassar o Bilhete de localização n. 1.174, expedido, em 18/2/54, em favor de Júlio Pereira de Barros, para o lote n. 27 (situado à paralela Santo Antônio, da Colônia Capitão Póço, no Município de Ourém).

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Produção, 15 de maio de 1957.

José Mendes Martins  
Secretário de Estado de Produção

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 441 — DE 4 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Fazer cessar o efeito da Port. n. 214 de 7.1.56, que designou o Motorista Marcellio Ferreira dos Santos, para Motorista da Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 442 — DE 4 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço Marcellio Ferreira dos Santos, Motorista, lotado na D. A., para a D. C. C.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 443 — DE 4 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço o Motorista Lucio Maia da Silva Lopes, lotado na D. C. C. para a Seção do Material.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 444 — DE 6 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar o servidor João Placido da Cunha e Silva, Enc. de Cargas e Passageiros, em serviço no S. A. M. — Soure.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 447 — DE 6 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir a pedido o Contrato n. 10/53, que admitiu o Sr. Joaquim da Silva Godinho Filho, para exercer a função de Mecânico de Gasolina, lotado na D. M. E. — Oficina Central, a partir de 26.3.1956.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

PORTARIA N. 449 — DE 6 DE MAIO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribui-

## SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITA

(ARRECAÇÃO DO DIA 15 DE MAIO DE 1957)

Renda de hoje para o Tesouro	2.563.484,90
Renda de hoje comprometida	51.828,60
Total de hoje	2.615.313,50
Total até ontem	14.998.361,10
Total até hoje	17.613.674,60
Total até 30/4/1957	126.539.919,30
Total Geral	144.153.593,90

Visto: L. Coelho, Diretor. Confere: Neusa Carvalho Contador.

### DEPARTAMENTO DE DESPESA

#### TESOURARIA

Saldo do dia 14/5/57	4.579.499,50
Renda do dia 15/5/57	1.803.920,80
Suprimento à tesouraria	450.000,00
Recolhimentos e descontos	88.238,50
Soma	2.342.159,30
	6.921.658,80
Pagamentos efetuados no dia 15/5/57	2.309.870,00
Saldo para o dia 16/5/57	4.611.788,80
<b>DEMONSTRAÇÃO DO SALDO</b>	
Em dinheiro	211.651,80
Em documentos	4.400.137,00
TOTAL	4.611.788,80

Belém (Pará), 15 de maio de 1957. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa. (2) Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

ções que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Colocar a disposição da Divisão Industrial, o Eng. Antonio Pedro Martins Viana, ref. 21 classe 3, lotado na D. A. M., até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 450 — DE 6 DE MAIO DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe conferir a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Fazer cessar o efeito da Portaria n. 1.784 de 19.12.56, que colocou o Eng. Antonio Pedro Martins Viana, ref. 21 classe 3, lotado na Divisão de Assistência aos Municípios, a disposição da Diretoria Geral. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 453 — DE 29 DE ABRIL DE 1957**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

**RESOLVE:**

Conceder ao Eng. Abel Barros dos Santos, ref. 21 classe 1, lotado na Divisão Industrial, a gratificação especial, mensal, equivalente a seus vencimentos a partir de Janeiro do corrente ano de acordo com o Ofício n. CR/23/57 de 12/2/1957, do Presidente do Conselho Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire  
Diretor Geral

**PORTARIA N. 170 — DE 26 DE ABRIL DE 1957**

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas

de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Antonio Joaquim da Silva, Mecânico de 1.ª classe, lotado na D. M. E. — Of. Central, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954/55, a contar de 7 à 26.5.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de abril de 1957.

Eng. João Antonio Nunes  
Caetano

resp. p| Ass. Administrativo

**PORTARIA N. 142 — DE 11 DE ABRIL DE 1957**

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/9/952, baixada pelo Diretor Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Carlos Nunes Leal, Mecânico de 1.ª Classe, lotado na O. R. M. 1 — Castanhal, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954/55.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 11 de abril de 1957.

Eng. João Antonio Nunes  
Caetano

resp. p| Ass. Administrativo

**PORTARIA N. 143 — DE 29 DE ABRIL DE 1957**

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/9/952, baixada pelo Diretor Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Carlos Nunes Leal, Mecânico de 1.ª Classe, lotado na O. R. M. — 1, Castanhal, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de abril de 1957.

Eng. João Antonio Nunes  
Caetano

resp. p| Ass. Administrativo

**PORTARIA N. 148 — DE 26 DE ABRIL DE 1957**

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Alberto Flávio de Moraes, Ferreira, lotado na D. E. M. Of. Central, as férias regulamentares relativas ao ano de 1956/57, a contar de 4.5. à 23.5.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de abril de 1957.

Eng. João Antonio Nunes  
Caetano

resp. p| Ass. Administrativo

**PORTARIA N. 149 — DE 6 DE MAIO DE 1957**

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as

Leis Trabalhistas ao Sr. José Moreira de Oliveira, Braçal, lotado no 1.º Distrito 3a. Residência, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954/55, a contar de 8.5 à 27.5.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1957.

Eng. João Antonio Nunes  
Caetano

resp. p| Ass. Administrativo

**PORTARIA N. 150 — DE 6 DE MAIO DE 1957**

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José Moreira de Oliveira, Braçal, lotado no 1.º Distrito — 3a. Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1955/56, a partir de 28.5 à 16.6.1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 6 de maio de 1957.

Eng. João Antonio Nunes  
Caetano

resp. p| Ass. Administrativo

**GOVERNO FEDERAL****PRESIDENCIA DA REPUBLICA****SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA**

**Térmo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola de Enfermagem São Francisco de Assis, em São Luiz — Maranhão, para manutenção da escola.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e a senhora Maria Stela Vasconcelos Pereira, na qualidade de bastante procurador da Escola de Enfermagem São Francisco de Assis, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar como ajustado têm:

**PRIMEIRO:** — Excluir da Cláusula Primeira (1a.) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

**SEGUNDO:** — Suprimir do Parágrafo Único da Cláusula Terceira (3a.) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual

passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pela senhora Maria Stela Vasconcelos Pereira, procuradora da Escola de Enfermagem São Francisco de Assis, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

MARIA STELA VASCONCELOS PEREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro Cardoso

**Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Secretaria de Estado de Produção, do Estado do Pará.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o Coronel Luiz Geolás de Moura Carvalho, Chefe do Gabinete, no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor José Mendes Martins, Secretário de Estado de Produção, designado pela Portaria número cinquenta e quatro (54), de oito (8) de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), do Govêrno do Estado do Pará, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de proporcionar aos agricultores e pecuaristas do Estado do Pará, a título de desenvolvimento econômico e social, através de crédito rural, a revenda, pelo custo, acrescido das despesas de fretes, despachos, etc. de materiais destinados a fins agro-pecuários adquiridos pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a qual se processará por intermédio da Secretaria de Estado de Produção do Estado do Pará, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Secretaria de Estado de Produção do Estado do Pará os seguintes materiais: 862 rolos de arame de ferro, farpado, galvanizado, de 20 quilos, cada, ao preço de Cr\$ 500,00, cada no valor total de quatrocentos e trinta e um mil cruzeiros (Cr\$ 431.000,00), destinados a fins agro-pecuários adquiridos com a verba: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.8.0.0 — Crédito e Participação; .... 3.8.2.0 — Crédito Rural; 15 — Pará; Organização e difusão do crédito rural ao pequeno produtor: seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00), do exercício de 1956 — para serem revendidos aos agricultores e pecuaristas do Estado do Pará.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — Essa revenda se processará mediante autorização expressa da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, uma em cada caso, depois de satisfeitas, pelo interessado, tôdas as condições estabelecidas pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, quando então será firmado o contrato de que trata a cláusula Terceira deste acôrdo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — O interessado, após firmar, por sua vez, o Contrato com a Secretaria de Estado de Produção do Estado do Pará, nos termos da minuta anexa a este Acôrdo, sob o número hum (1), pagará, em moeda corrente do País, uma ou mais quotas, sem juros, correspondentes ao valor preestabelecido, passando a pagar juros à taxa de fomento, de quatro (4%) por cento ao ano, sobre as quotas restantes.

**CLÁUSULA QUARTA:** — O prazo para o pagamento

da dívida e seus juros por parte do beneficiado com a revenda, será de três (3) anos, a contar da data da assinatura do Contrato com a Secretaria de Estado de Produção do Estado do Pará, efetuando-se esse pagamento em três (3) prestações anuais de igual valor, exclusive a inicial, paga no ato da assinatura do contrato com a Secretaria de Estado de Produção do Estado do Pará, e que marcará o vencimento das demais.

**CLÁUSULA QUINTA:** — A taxa de juros de quatro por cento (4%) a ser cobrada pela Secretaria de Estado de Produção do Estado do Pará se destina a metade, ou sejam dois por cento (2%), à cobertura das despesas feitas por essa entidade com as operações de revenda, inclusive as de armazenamento dos materiais em seus depósitos, e a outra metade, dois por cento (2%) será recolhido ao Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLÁUSULA SEXTA:** — As prestações pagas pelos beneficiados serão pela Secretaria de Estado de Produção do Estado do Pará, recolhidas ao Banco do Brasil S/A., à conta especial, a crédito da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia ou à Tesouraria da S. P. V. E. A., que delas disporá a qualquer tempo, para que possa efetuar novas operações de compra, e revenda de materiais destinados a fins agro-pecuários.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** — A Secretaria de Estado de Produção do Estado do Pará, não terá nenhuma responsabilidade pela inexecução dos contratos de compra e venda de materiais a que se refere este Acôrdo, correndo tôdas as operações por conta e risco da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Antonio Gillet, assistente de Direção da S. P. V. E. A., lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 7 de maio de 1957.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

JOSÉ MENDES MARTINS

ANTONIO GILLET

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes

**Térmo de contrato que entre si fazem a Secretaria de Estado de Produção do Estado do Pará, e o..... para cessão de material para fins agro-pecuários, em operação de revenda, adquirido com dotação da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.**

Aos..... dias do mês de..... do ano de mil novecentos e cinquenta e..... (195...), no Gabinete da Secretaria de Estado de Produção do Estado do Pará, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes os senhores..... e o senhor..... (agricultor ou pecuarista), proprietário da (fazenda, granja ou.....), denominada..... situada no município ou lugar..... com a área de..... hectares e..... animais..... firmaram o presente contrato com o fim especial de serem cedidos pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção do Estado do Pará e a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em..... de..... de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — A Secretaria de Estado de Produção do Estado do Pará obriga-se a entregar em seus

armazens nesta cidade, ao senhor.....  
 ..... os seguintes materiais:.....  
 ..... pelo valor de .....  
 (Cr\$.....) acrescidos dos juros de quatro (4%)  
 por cento ao ano, a título de fomento.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — O senhor.....  
 se obriga a pagar, no ato do recebimento dos materiais, a  
 quantia de ..... (Cr\$.....)  
 correspondentes à primeira prestação de uma série de mais  
 três (3) prestações anuais, vencíveis a conta da data da assi-  
 natura deste contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — É facultado ao senhor ....  
 ..... para que possa diminuir a sua  
 responsabilidade quanto aos juros, pagar mais de uma quota  
 no ato do recebimento dos materiais, dividindo-se o restante  
 da dívida também em três (3) prestações, sobre os quais indi-  
 cará a cobrança de juros.

**CLAUSULA QUARTA:** — Os recolhimentos do primeiro  
 pagamento assim como das prestações subsequentes, estas  
 acrescidas dos juros, serão feitos diretamente à Secretaria de  
 Estado de Produção do Estado do Pará.

**CLAUSULA QUINTA:** — É vedado ao contratante  
 senhor ..... transferir os ma-  
 teriais referidos na cláusula primeira, ou gravá-lo de qual-  
 quer ônus, antes de integralizado o pagamento total do  
 preço.

**CLAUSULA SEXTA:** — Fica o contratante senhor.....  
 ..... obrigado a consentir seja feita a  
 fiscalização do emprêgo dos materiais adquiridos, a qualquer  
 tempo, não somente pela Secretaria de Estado de Produção  
 do Estado do Pará, como ainda por técnicos da Superinten-  
 dência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — No caso de se verificar dano  
 total ou parcial dos materiais adquiridos, o contratante,  
 senhor ..... continuará a pagar,  
 pontualmente, as quotas devidas, até a final liquidação do  
 valor fixado.

E, por assim estarem justos e contratos, foi lavrado o  
 presente, que vai assinado pelos contratantes e mais duas tes-  
 temunhas.

Belém,

a)

a)

Testemunhas:

a)

a)

**Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Va-  
 lorização Econômica da Amazônia e a entidade "Ativi-  
 dades Sociais da Igreja de Filadélfia", no Estado de  
 Goiás.**

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Eco-  
 nômica da Amazônia e a Entidade "Atividades Sociais da  
 Igreja de Filadélfia, em Goiás, daqui por diante denominados,  
 respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, representada a  
 primeira pelo seu Superintendente, doutor Waldir Bouhid,  
 e a segunda pelo seu procurador Padre Celestino de Bar-  
 ros Pereira, identificado neste ato como o próprio, foi fir-  
 mado o presente acôrdo, nos termos do artigo dezesseis  
 (16), da lei número mil oitocentos e seis (1806), de seis  
 (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953),  
 o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do regu-  
 lamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil  
 cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo  
 ano, pelas do decreto número trinta e cinco mil cento e qua-  
 renta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil nove-  
 centos e cinquenta e quatro (1954), pelas da portaria nú-  
 mero duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do  
 mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas  
 seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** — O presente acôrdo vigo-

rará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da  
 União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil no-  
 vecentos e cinquenta e oito (1958) (art. 9.º, da Lei n. 1.806,  
 de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal  
 de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou  
 indenização.

**CLAUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente acôrdo a  
 EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe  
 serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula se-  
 guinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente  
 rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a  
 este acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu  
 único anexo.

**CLAUSULA TERCEIRA:** — Para execução dos servi-  
 ços previstos no presente acôrdo, a SPVEA entregará à  
 EXECUTORA, a quantia de cinquenta mil cruzeiros .....  
 (Cr\$ 50.000,00), parte da dotação constante do Orçamento  
 da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Exe-  
 cutivo — Sub-anexo 10 — S. P. V. E. A. — DESPESAS  
 ORDINÁRIAS — Verba 2.0.00 — Transferências — CON-  
 SIGNAÇÕES: 2. 2.00 — Dispositivos Constitucionais —  
 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199,  
 da Constituição Federal) — DISCRIMINAÇÃO DA DES-  
 PESA: 2.0.0.0 — Transferências — 2.3.0.0 — Subven-  
 ções Extraordinárias — 27 — Diversos — 1 — Instituições  
 assistenciais e culturais para atender a realizações de na-  
 tureza especial e temporária conforme discriminação constan-  
 te do anexo: 10 — Goiás — Escolas paroquiais de Ara-  
 guaiana, Araguatins, Babauçulândia, Filadélfia, Itaguatins e  
 Tocantinópolis, sendo Cr\$ 50.000,00 para cada uma .....  
 Cr\$ 300.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do  
 crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere  
 esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito  
 em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da  
 SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira  
 parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dota-  
 ções recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

**CLAUSULA QUARTA:** — A EXECUTORA prestará contas  
 à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do  
 presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta.  
 O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a pres-  
 tação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta  
 tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de  
 contas da última parcela recebida em um exercício deverá  
 ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

**CLAUSULA QUINTA:** — A EXECUTORA apresentará  
 à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e  
 em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer in-  
 formações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas subme-  
 tendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

**CLAUSULA SEXTA:** — A SPVEA se reserva o di-  
 reito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da impor-  
 tância convencionada se verificar que a aplicação da  
 mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem  
 prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

**CLAUSULA SÉTIMA:** — Poderá este acôrdo ser  
 ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer  
 tempo, quando fôr de interesse das partes acordantes, mas  
 tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assina-  
 tura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à  
 apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interes-  
 sadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, As-  
 sistente de Administração da SPVEA, lavrei o presente  
 têrmo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado  
 pelos representantes das entidades acordantes e por mim,  
 com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

P. CELESTINO DE BARROS PEREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:  
Leonel Monteiro  
Raymundo Farias Lopes

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola Paroquial de Filadélfia, para aplicação do destaque de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) da dotação global, destinada às Escolas Paroquiais de diversos municípios do Estado de Goiás

Pagamento de uma professora .....	17.500,00
2 Quadros a Cr\$ 700,00 .....	1.400,00
2 Mesas a Cr\$ 800,00 .....	1.600,00
30 Carteiros a Cr\$ 800,00 .....	24.000,00
Balanco para recreio .....	5.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>Cr\$ 50.000,00</b>

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e as obras sociais dos Padres da Divina Providência, para construção do Ginásio Norte Goiano em Tocantinópolis — Goiás.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o padre Celestino de Barros Pereira, procurador das Obras Sociais dos Padres da Divina Providência, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 4 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

**PRIMEIRO:** — Dar a seguinte redação ao Parágrafo Único da Cláusula Terceira do acôrdo aditado, a qual passará a vigorar como parágrafo primeiro:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas, segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

**SEGUNDO:** — Adotar o seguinte Parágrafo Segundo à Cláusula Terceira:

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** — O saldo transferido para o exercício de mil novecentos e cinquenta e sete (1957) corresponde ao total da verba classificada nesta cláusula, sendo a despesa empenhada sob o número 154, da verba própria, em 2 de janeiro de 1956.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo padre Celestino de Barros Pereira, procurador das Obras Sociais dos Padres da Divina Providência e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de maio de 1957.

WALDIR BOUHID

P. CELESTINO DE BARROS PEREIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:  
Leonel Monteiro  
Raymundo Farias Lopes

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a União Operária Artística de Pedro Afonso, para construção de uma Escola.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e a senhora Maria Therezinha de Jesus Bahia da Silva, procuradora da União Operária Artística de Pedro Afonso, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

**PRIMEIRO:** — Excluir da cláusula primeira do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

**SEGUNDO:** — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3.ª) do acôrdo aditado a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente da Valorização Econômica da Amazônia, pela senhora Maria Therezinha de Jesus Bahia da Silva, procuradora da União Operária Artística de Pedro Afonso, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de Maio de 1957.

WALDIR BOUHID

MARIA TEREZINHA DE JESUS BAHIA DA SILVA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Sociedade de Assistência à Infância Abandonada de Cristalândia, em Goiás.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e a senhora Maria Therezinha de Jesus Bahia da Silva, procuradora da Sociedade de Assistência à Infância abandonada de Cristalândia, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

**PRIMEIRO:** — Excluir da cláusula primeira do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

**SEGUNDO:** — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3.ª) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da

Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente da Valorização Econômica da Amazônia, pela senhora Maria Therezinha de Jesus Bahia da Silva, procuradora da Sociedade de Assistência à Infância Abandonada de Cristalândia, em Goiás, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de Maio de 1957.

WALDIR BOUHID

MARIA TEREZINHA DE JESUS BAHIA DA SILVA  
LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes

**Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Escola de Serviço Social de Manaus — Amazonas, para manutenção e equipamento da Escola.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor doutor Waldemar Felgueiras Viana, procurador da Escola de Serviço Social de Manaus, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3.ª) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Waldemar Felgueiras Viana, procurador da Escola de Serviço Social de Manaus, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de Abril de 1957.

WALDIR BOUHID

WALDEMAR FELGUEIRAS VIANA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes

**Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a Prefeitura Municipal de Maracanã e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, para melhoramento nas Rodovias São Roberto, Rodovia Km. 22, Cruzeiro e Apetêua.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, o senhor Raimundo de Carvalho Raiol, Prefeito Municipal de Maracanã e o doutor Afonso Lopes Freire, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3.ª) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Raimundo de Carvalho Raiol, pelo doutor Afonso Lopes Freire, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 22 de Abril de 1957.

WALDIR BOUHID

RAIMUNDO DE CARVALHO RAIOL

AFONSO LOPES FREIRE

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes

**Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a Prefeitura Municipal de Vigia e o Departamento de Estradas de Rodagem, para melhoramento das Rodovias Santa Rosa-Pêto Salvo e Santo Antônio do Tauá.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, o doutor Ruy de Figueiredo Mendonça, Prefeito Municipal de Vigia e o doutor Afonso Lopes Freire, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3.ª) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor Ruy de Figueiredo Mendonça, Prefeito Municipal de Vigia, pelo doutor Afonso Lopes Freire, Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de Maio de 1957.

WALDIR BOUHID

RUY DE FIGUEIREDO MENDONÇA

AFONSO LOPES FREIRE

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes



**Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Colégio Dom Bosco, para Obras de Ampliação do Edifício do Colégio.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o padre Pascoal Fileppelli, representante do Colégio Dom Bosco, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

**PRIMEIRO:** — Excluir da cláusula primeira (1.<sup>a</sup>) do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

**SEGUNDO:** — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3.<sup>a</sup>) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo padre Pascoal Fileppelli, representante do Colégio Dom Bosco e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 14 de Maio de 1957.

WALDIR BOUHID

p. PASCOAL FILEPPELLI

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas:

Alvaro de Córdova

Célio Danin Lobato

**Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Rosário — Maranhão, para o prosseguimento de montagem e equipamento da Usina de Eletricidade do Município.**

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Orlando Brito de Aquino, procurador da Prefeitura Municipal de Rosário, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes, em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

**PRIMEIRO:** — Excluir da Cláusula Primeira (1.<sup>a</sup>) do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo

**SEGUNDO:** — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3.<sup>a</sup>) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Orlando Brito de Aquino, procura-

dor da Prefeitura Municipal de Rosário, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 11 de Abril de 1957.

WALDIR BOUHID

ORLANDO BRITO DE AQUINO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Raymundo Farias Lopes

## EDITAIS

### ADMINISTRATIVOS

#### EDUCAÇÃO E CULTURA

##### Notificação de professor

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a normalista Elza Lôbo Monteiro, ocupante do cargo de professora de 2.<sup>a</sup> entrada, para no prazo de trinta (30) dias, assumir o exercício de seu cargo no grupo escolar "Dr. Paulo Pinheiro" da cidade de Bragança, para onde foi removida, sob pena de, não o fazendo, vem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado, na forma determinada no art. 205 da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino. Secretária de Estado de Educação e Cultura do Pará, 7 de maio de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida  
Chefe de Expediente  
(G. — 14 a 30/5/1957)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, d. Antonieta Lobão Barroso, ocupante do cargo de professora de 1.<sup>a</sup> entrada, lotada na escola Rural da Vila de Feixe Eóli, município de Nova Timbóia, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado, na forma determinada no art. 205 da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino. Secretária de Estado de Educação e Cultura do Pará, 7 de maio de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida  
Chefe de Expediente  
(G. — 14 a 30/5/1957)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO PESSOAL EDITAIS

Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente edital, conviço o funcionário Jaime de Figueiredo Castro, titular do cargo isolado de Ajudante de Administrador, padrão H, lotado no Mercado 3 de Outubro, da Subprefeitura de Icoaraci a assumir, dentro do prazo de trinta (30) dias, consecutivos, sob pena de, não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido por abandono de seu cargo, de acôrdo

com o disposto no art. 36, da citada Lei.

Secretaria de Administração, 14 de maio de 1957.

Dr. Pádua Costa

Secretário de Administração

(G. — Dias 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 15; 1, 2, 4, 5 e 6/5/57).

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Alírio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Dimas Leal Brito, que também se assina Máximo Dimas de Brito, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 14 de Março (Passagem Julio César) Curuçá, José Pio, Djalma Dutra, de onde dista 24,50 m.

Dimensões:  
Frente — 6,70 m.  
Fundos — 39,00 m.  
Área — 261,30 m<sup>2</sup>.

Forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 136, e à esquerda com o de n. 132. No terreno tem um chalet de madeira coletado sob o n. 134.

Convido os herêus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de maio de 1957.

Alírio César de Oliveira

Secretário de Obras

(T — 18.165 — 17, 27/5 e 6/5/57)

##### Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Rosalina Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Apinágés, Padre Euláquio, Silvestre e São Miguel a 8,25 m.

Dimensões:  
Frente — 5,35 m.  
Fundos — 15,45 m.  
Área — 82,6575 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Terreno edifi-

cado com o n. 547.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de março de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha  
Pelo Secretário de Obras  
(T. 18.206 — 17, 27/5/57 e 7/6/57)

#### Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, resp. p/ secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Nisia da Silva Cunha, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Augusta, Barão do Triunfo, Viscondessa de Inhaúma e Duque de Caxias, a 49,60 m.

Dimensões:

Frente — 6,00 m.

Fundos — 50,40 m.

Área — 302,40 m<sup>2</sup>.

Forma regular. Terreno edificado sob o n. 850.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de maio de 1957. — (a) Hildegardo Bentes Fortunato, p/Secretário de Obras.  
(T. 18.108 — 7, 17 e 27-5-57)

#### Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, resp. p/ secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Ermelinda Ferreira Pereira, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Padre Eutíquio, 14 de Março, S. Miguel, Rua Tembés, de onde dista 96,20 m.

Dimensões:

Frente — 8,20 m.

Fundos — 65,00 m.

Área — 533,00 m<sup>2</sup>.

Forma regular, confinando à direita com o imóvel n. 1.381, e à esquerda com o de n. 1.385. Terreno edificado com o n. 1.385.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de maio de 1957. — (a) Hildegardo Bentes Fortunato, p/Secretário de Obras.  
(T. 18.103 — 7, 17 e 27-5-57)

#### Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, resp. p/ secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Francisco Rodrigues de Brito, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rodovia SNAFF, Nossa Senhora das Graças, Pass. sem denominação, e Pass. Sta. Cruz, de onde dista 117,60 m.

Dimensões:

Frente — 6,95 m.

Fundos — 48,80 m.

Área — 339,16 m<sup>2</sup>.

Forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 400, e à esquerda com o de n. 394. No terreno há um chalet coletado sob o n. 398.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de maio de 1957. — (a) Hildegardo Bentes Fortunato, p/Secretário de Obras.  
(T. 18.104 — 7, 17 e 27-5-57)

#### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Alirio Cesar de Oliveira, respondendo pelo secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Amândio de Matos Lima, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Boaventura da Silva, João Balby, Alcindo Cabela e 9 de Janeiro, de onde dista 14,00m.

Dimensões:

Frente — 7,25 00m.

Fundos — 44,07m.

Travessão — 6,60m.

Área — 304,9574,00m<sup>2</sup>.

Confina à direita com o imóvel n. 844 e à esquerda com o de n. 838. Terreno edificado sob o n. 840.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de abril de 1957. — Hildegardo Bentes Fortunato, p/ secretário de Obras.  
(T. 17.951 — 27/4; 7 e 17/5/57)

#### Aforamento de terras

O Sr. Dr. Alirio Cesar de Oliveira, respondendo pelo secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o sr. Cipriano Thomaz, português, solteiro, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra frente: Travessa 2.ª de Queluz, e Travessa Juvenal Cordeiro, Rua Rosa Danin e Silva Rosado, onde faz ângulo. Limita-se à direita com a casa n. 221.

Dimensões:

Frente — 10,00m.

Fundes — 42,10m.

Área — 421,00m<sup>2</sup>.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 26 de abril de 1957. — Hildegardo Bentes Fortunato, p/ secretário de Obras.  
(T. 17.950 — 27/4; 7 e 17/5/57)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

##### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Odete Fernandes Durães, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16a. Comarca, 45.º Termo, 45.º Município — Irituia e 119.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, situadas à margem direita da Estrada Federal BR-14, limitando-se pela frente com a rodovia Federal BR-14 (transbrasiliana) margem direita a começar no kilometro 79, e pelos lados e fundos com terras do Estado, medindo 1.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Irituia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de Maio de 1957.  
Joana Ferreira Cruz  
Pelo Oficial Administrativo  
(Dias — 17, 27/5 e 7/6/57)

#### DIÁRIO DA JUSTIÇA

de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de Maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio dos Reis e dona Cacilda Barros Gonçalves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, açougueiro, domiciliado nesta cidade e residente à av. Duque de Caxias, 660, filho de José dos Reis e de dona Januária dos Reis.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Duque de Caxias, 660, filha de Agostinho Gonçalves da Silva e de dona Amiliana Gonçalves Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de Maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. 18.130 — 10 e 17/5/57)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Wilson Maciel Arosteguy, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 39.º Termo, 39.º Município, Conceição do Araguaia e 99.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, iniciada na divisa do Sr. Geraldo Corrêa Borges, rio Araguaia, por este abaixo numa extensão, mais ou menos de: 6.600 metros, daí rumo a Oeste, numa extensão de 6.600 metros, mais ou menos dividindo com Otavia Rodrigues dos Santos, daí ao Sul, também 6.600 metros, dividindo com José Mesquita, daí rumo Este, 6.600 metros, divisando com Geraldo Corrêa Borges, até o Rio Araguaia, ponto de partida.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Conceição do Araguaia.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de Maio de 1957.

Joana Ferreira Cruz  
Pelo Oficial Administrativo  
(Dias — 7, 17 e 27/5/57)

#### COMPANHIA NIPÔNICA DE PLANTACÃO DO BRASIL S/A

Assembléa Geral Extraordinária  
1a. CONVOCAÇÃO  
Convidam-se os acionistas da Companhia Nipônica de Plantação do Brasil S.A., a comparecerem à reunião de Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de maio, às 16 horas, na sede provisória, à rua Dr. Malcher n. 53, nesta cidade, a fim de ser apreciado o relatório do que foi realizado até dezembro de 1956 pela Diretoria eleita em 12-10-56.

Belém, 14 de maio de 1957. — (a) Américo Vespúcio da Silva Chagas, Diretor Presidente.  
(T. 18.038 — 15, 17, 19 e 21-5-57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Rubens Branco Bevilacqua e a senhorinha Maria Dora de La-roque.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Rui Barbosa, 236, filho de Antonio de Oliveira Bevilacqua e de dona Hilda Branco Bevilacqua.

Ela é também solteira, natural do Pará, Igarapé-Açu, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente à av. Braz de Aguiar, 416, filha de Guilherme de La-roques e de dona Maria Silva de La-roque.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de Maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T. 18.131 — 10 e 17/5/57)

**THE TEXAS COMPANY (SOUTH AMERICA) LTD.**

Escritório Central do Brasil — Rio de Janeiro  
BALANÇO GERAL EM 3 DE DEZEMBRO DE 1956

A T I V O		
IMOBILIZADO		601.902.280,20
Bens Móveis e Imóveis		
DISPONIVEL		165.155.001,80
Caixa e Bancos		
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		258.193.101,70
Mercadorias		
Contas Correntes, Contas e Letras a Receber	672.696.378,90	
Almoxarifado	2.700.134,70	933.589.615,30
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
Contas e Letras a Receber	119.458.689,90	
Depósitos Diversos	40.127.545,10	
Títulos Negociáveis	3.115.577,00	
Valores Diversos	1.039.550,00	
Impostos Reembolsáveis	356.042,60	164.097.404,60
RESULTADO PENDENTE		
Despesas Pagas Antecipadamente		123.061.658,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Obrigações Contingentes — Contra		11.555.193,50
		Cr\$ 1.999.361.153,70
P A S S I V O		
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		884.627.396,00
Contas a Pagar		
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		229.759,60
Contas a Pagar		
NÃO EXIGIVEL		
Capital	314.285.447,70	
Reserva para Depreciação	125.752.583,90	
Reserva para Contas Duvidosas	2.000.000,00	
Lucros e Perdas — Suspensão	654.404.393,90	1.096.442.425,50
RESULTADO PENDENTE		
Diversas Contas		6.506.379,10
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Obrigações contingentes		11.555.193,50
		Cr\$ 1.999.361.153,70

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

	DÉBITO	CRÉDITO
Saldo de exercícios anteriores		584.234.480,10
Mercadorias		625.022.384,30
Juros Recebidos e Lucros Diversos		15.037.355,60
Diferença de Câmbio Realizado		1.165.369,20
Despesas	501.159.522,80	
Contas Perdidas	709.657,50	
Baixa de Reavaliação de Bens — Lei n. 1.474	9.517.913,20	
Provisão para o Imposto sobre a Renda	47.736.137,70	
Lucros e Perdas Suspensão — Ajustes	11.931.964,10	
Lucros e Perdas — Suspensão	654.404.393,90	
	Cr\$ 1.225.459.589,20	1.225.459.589,20

(as.) J. M. Schippers, Gerente. — Maria da Conceição Leal, Contador — Reg. ns. 2.899 C.R.C. — 68.477 D.E.C. (Ext. — 17-5-57)

**FABRICA UNIAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**

Ata da Assembléa Geral Ordinária Realizada em 28 de Abril de 1957.

Às 9 horas do dia 28 de abril de 1957, na sede social à travessa 7 de setembro ns. 112|120, reuniu a Assembleia Geral ordinária, sob a presidência do acionista José de Pinho Teixeira, secretariado pelos acionistas Abel Marques Teixeira e Joaquim da Silva Milheiros, verificando-se pelo livro de presença estarem presentes acionistas representando mais de 2 terços do capital social, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos. A seguir mandou lêr o anúncio de convocação desta Assembléa publicado no DIARIO

OFICIAL nos dias 16, 17 e 18 de abril do corrente ano e na Folha do Norte dos dias 16, 17 e 18 de abril do corrente ano, redigido nos seguintes termos:— Fábrica União, Indústria e Comércio S/A. — Assembléa Geral Ordinária — Em cumprimento aos dispositivos da Lei das Sociedades por Ações e dos nossos Estatutos, venho pelo presente convidar os senhores acionistas de Fábrica União, Indústria e Comércio S/A., para a reunião da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente, em nossa sede social à travessa 7 de Setembro, 112|120, afim de deliberarem sobre a aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1956. Belém, 13 de abril de 1957. (a) José de Pinho Teixeira, presidente.

Em seguida o senhor presidente mandou o 1o. secretário proceder a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1956.

O senhor presidente põe em discussão os documentos que acabam de ser lidos, os quais, depois de comentados foram aprovados por unanimidade. A seguir o senhor presidente oferece a palavra a quem dela quizer fazer uso, e, com ninguém se manifestasse suspendeu a sessão por cinco minutos, afim de serem organizadas as chapas para a eleição da Diretoria para o biênio 1957 e 1958, e do Conselho Fiscal para 1957. Reaberta a sessão foram convidados para escrutinadores os senhores Antonio Marques Teixeira e Afonso Teixeira Moura, que apuraram o seguinte resultado:

**Diretoria:**

Presidente:—José de Pinho Teixeira de Sousa  
Vice-presidente:—Manoel Pinho Teixeira de Sousa  
Secretário:—Joaquim da Silva Milheiro  
Diretor:—Abel Marques Teixeira  
Diretor:—Alfredo Carvalho Mendes

**Conselho Fiscal:**

Dr. Octavio Augusto Bastos Meira  
Clementino José Reis  
José Maia Bezerra

**Suplentes:**

Dr. Paulo Rubio de Souza Meira  
Manoel Bastos da Silva  
Pedro Rosal

Com a palavra o senhor presidente, empossa todos os eleitos e propõem sejam fixados os seus honorários, tendo todos os acionistas concordado que fossem estabelecidos os honorários mensais de Cr\$ 20.000,00 e Cr\$ 300,00 respectivamente para a diretoria e Conselho Fiscal.

Não havendo mais assunto a tratar, o senhor presidente oferece a palavra a quem dela quizer fazer uso e, como ninguém se manifestasse, agradece à presença de todos e encerra a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes.

Belém, 28 de Abril de 1957.

José de Pinho Teixeira de Sousa

Abel Marques Teixeira

Joaquim da Silva Milheiro

Antonio Marques Teixeira

Alfredo Carvalho Mendes

Antonio Caetano Pereira

José Teixeira de Brito Sousa

José Maria da Silva Brito

Manuel Bastos da Silva

José Mendes Teixeira

Deoclécio Marques Almeida

Camilo Carvalho Rosinha

Afonso Teixeira Noura

Raul Roberto Aquilera

Carlos Mendes Teixeira

Manuel Andrade e Silva

Maria de Lourdes Rosal Teixeira

(Ext: Dia 17/5/57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 1957

NUM. 4.910

## COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

A Doutora Leda Horta de Souza Moita, pretora do cível e comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia vinte e sete (27) do corrente mês de maio, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, a ter lugar às dez (10) horas, no Palacete do Fórum e sala de audiências da titular acima, o bem a seguir descrito pendorado para garantir o pagamento de dívidas na ação executiva que dona Eneida Bárta Ribeiro, move contra A. G. Rodrigues, a saber: — Uma máquina de costura, de origem norte-americana, marca "Singer" — de número J. B. 486.031, usada, em bom funcionamento, avaliada em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). Quem desejar adquirir referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados para o fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à Banca o preço de sua arrematação, e as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e respectiva carta. E para que, chegue ao conhecimento de todos, os interessados não aleguem ignorância, será o presente publicado no "Diário Oficial do Estado", jornal de maior circulação, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 dias do mês de Maio de 1957. Eu, Ruy Guilherme Paranatinga Barata, Escrivão Vitalício do Cartório do Quarto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, datilografei e subscrevi.

(a.) Leda Horta de Souza Moita, Pretora do Cível e Comércio da Comarca da Capital.  
(T — 18.205 — 17/5/57)

## COMARCA DA CAPITAL LEILÃO JUDICIAL

O Doutor Anibal Fossêca de Figueirêdo, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 27 de maio do ano corrente, às 11 horas, no Palacete do Fórum, sala das audiências, irá a leilão público de venda e arrematação o imóvel abaixo descrito, pertencente ao executado Carlos Be-

zerra de Oliveira Pinon. — Terreno agrícola, situado à margem da Estrada Central Seção C. Núcleo Tenente Pinon, Município de Bujará, comarca desta Capital, lote número quarenta (40), medindo vinte e cinco hectares (25 hec. 00c), terreno este onde existem várias edificações de madeira e cobertas com palhas e plantações de seringueiras, cacajueiros, coqueiros e roças de mandioca, milho, arroz e malva (fibra), avaliado em Trezentos e cincoenta mil cruzeiros (Cr\$ 350.000,00). Quem pretender arrematar o imóvel acima descrito, deverá comparecer no dia, hora e local declarados, a fim de dar o seu lance ao leiloeiro judicial, sr. Firmino Augusto da Mota, devendo ser aceito o de quem mais oferecer. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, não sendo aceito fiador nem arrahás e pagará, também, os impostos que lhe competirem, inclusive as comissões do escrivão, leiloeiro, porteiro, custas e a respectiva carta de arrematação. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos seis (6) dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, Judith Monarca e Pepes, escrivã interina, que datilografei e subscrevi. — (a.) Anibal Fossêca de Figueirêdo.  
(T — 18.167 — 17/5/57)

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Marcos Vinicius Alves de Oliveira e a senhorinha Rosalice Cal de Castro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, func. público, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Marquês de Herval, 886, filho de Leovigilda Oliveira de Abreu.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Pirajá, 618, filha de Theogenes Castro e de dona Alice Cal de Castro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de Maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T — 18.168 — 17 e 24/5/57)

## JUDICIAIS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Tinoco da Silva e a senhorinha Mafalda Nobre Dantas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Irituia, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Quintino Bocaiuva, 117, filho de João Evangelista da Silva e de dona Maria de Jesus Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Quintino Bocaiuva, 117, filha de Raymundo Nonato Nobre e de dona Zirza Zuleika de Souza Nobre, adotada por Gabriel Dantas e Agueda Maria da Conceição Dantas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de Maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T — 18.169 — 17 e 24/5/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Adeladio Wanzeler Abreu e a senhorinha Francisca das Chagas da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Abaetetuba, funcionário Federal, domiciliado nesta cidade e residente à trav. de Alénquer, 68, filho de Guilherme Abreu e de dona Henriqueta Wanzeler Abreu.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Caceia, 49, filha de Filomena da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de Maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T — 18.170 — 17 e 24/5/57)

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento

a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de Fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Jorge Daniel de Souza Ramos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à trav. São Francisco, 220.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 14 de Maio de 1957.

(a.) Stélio de Mendonça Maroja, 2.º Secretário.  
(T — 18.166 — 17, 18, 21, 22 e 23/5/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. João da Graça Viana e a senhorinha Hermelinda Fossêca da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Arariuna, engenheiro, civil, domiciliado nesta cidade e residente à av. São Jerônimo, 247, filho de João Rodrigues Viana e de dona Hildebrandina de Jesus Viana.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à trav. das Mercedes, 122, filha de José Gregório da Costa e de dona Maria Albanisa Fossêca da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de Maio de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.  
(T — 18.128 — 10 e 17/5/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Calistrato Alves de Matos e a senhorinha Maria Odeite Elias Rufino.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, advogado, domiciliado nesta cidade e residente à av. 25 de Setembro, 21, filho de Antônio Jos de Matos e de dona Francisca Alves de Matos.

Ela é também solteira, natural do Pará, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à av. Gentil Bifencourt, 1065, filha de Elias Rufino e de dona Ester José Rufino.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade

(Cont. na página 1.ª do Diário)